

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 1.249, DE 18 DE JULHO DE 2022.

## PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº 752

Data: 19/07/22

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.858/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora JULIANA DONIZETE BARBOZA COSTA – RE 7.027, nos autos do Processo Administrativo nº 13.858/2021, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 06 (seis) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 08, dos autos, pela Drº José Antonio Sanches – CRM 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 13.858/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/11/2021 a 19/11/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JULIANA DONIZETE BARBOZA COSTA – RE 7.027, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.801.011-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I - EI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON Secretaria Municipal de Governo